



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET-Ciências Sociais

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTAS Nº 01/2022

A PROGRAD divulga que estão abertas as inscrições para bolsistas do Grupo PET Ciências Sociais da Universidade federal do Rio Grande do Sul- UFRGS, em conformidade com a Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005; Portaria do MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada com alterações em 31 de outubro de 2013; e Manual de Orientações Básicas-MOB. Serão ofertadas 2 (duas) vaga(s) de preenchimento imediato para bolsista e mais cadastro reserva. Os candidatos não selecionados, porém aprovados no processo, terão prioridade no preenchimento de vagas futuras para bolsistas desde que apresentem os requisitos exigidos à época. Este edital terá validade de (01) ano a partir da sua publicação.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O PET é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu). O objetivo geral do programa é promover uma formação diferenciada, ampla e de qualidade dos alunos de graduação que o integram, de modo a estimular a melhoria do ensino de graduação.

Entre as atividades que serão desenvolvidas pelo PET Ciências Sociais UFRGS destaca-se a promoção de eventos em conjunto com os alunos de graduação; elaboração e aplicação de ferramenta de diagnóstico que visa a melhoria do curso de Ciências Sociais; apoio a atividades desenvolvidas pela universidade; atividade de pesquisa e extensão, além de atividades que supram as deficiências do curso de graduação levantadas pela comunidade acadêmica através de ações dos integrantes do grupo.

I - DAS INSCRIÇÕES

1) Torna-se público que nos dias 20 de março a 25 de março de 2022, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 2 (duas) vagas de preenchimento imediato e formação de cadastro reserva para bolsista do PET Ciências Sociais/ UFRGS.

2) As inscrições deverão ser realizadas mediante o envio de **todos** os documentos abaixo citados, ao e-mail **petcsociaisufrgs@gmail.com**

- a) Atestado de semestralidade (disponível no portal do aluno);
- b) Histórico escolar da graduação para aqueles que já cursaram pelo menos um semestre; para os alunos do primeiro semestre será adotado o histórico escolar do último ano do ensino médio;
- c) Carta de apresentação de até duas páginas na qual o candidato deverá relatar os seguintes pontos: sua trajetória de formação, áreas de interesse profissional, razões que o levaram a se candidatar para integrar o grupo PET Ciências Sociais/UFRGS e outros aspectos que julgar relevantes; como por exemplo: expectativas e objetivos em relação ao curso de Ciências Sociais e ao PET, disposições de trabalho e trajetória fora do meio acadêmico, quais áreas e temáticas lhe são de maior interesse, informar participação em grupos de estudo, pesquisas, projetos de extensão, coletivos, ONG's, militância etc.
- d) Declaração de ingresso no vestibular por política de cotas, quando for o caso (disponível na Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas - CAF - presencialmente ou via e-mail: acoesafirmativas@ufrgs.br).
- e) testado de beneficiário(a) PRAE, quando for o caso (disponível no Portal do Aluno).

3) Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos.

II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4) Para se inscrever no processo de seleção do Programa de Educação Tutorial

são necessários os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando em 2021/2 entre o 1º e 8º semestre do curso de Ciências Sociais – UFRGS;
- b) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para serem dedicadas às atividades do grupo;
- c) Não ser bolsista de nenhum outro programa;
- d) Estar ciente de que o grupo PET Ciências Sociais não tolera preconceitos de raça, classe, religião, gênero e orientação sexual.

III - DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

5) São atribuições do aluno bolsista:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da UFRGS, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6) São direitos do bolsista:

- a) o aluno bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) o bolsista fará jus a um certificado de participação no PET, pelo seu tempo de permanência efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Universidade, após a sua desvinculação do Programa de Educação Tutorial.

7) O aluno bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

- desistência do bolsista;
- rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, reavaliado ao final de cada semestre;
- acúmulo de duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31/10/2013;
- prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8) O processo seletivo se realizará em 2 etapas:
- a) Etapa 1: Será realizada uma análise dos candidatos com base na carta de intenções. Essa etapa terá caráter classificatório e eliminatório.
 - b) Etapa 2: Será realizada entrevista individual por uma banca de seleção com os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa, via Mconf. Essa etapa também terá caráter classificatório e eliminatório.
- 9) O processo seletivo avaliará sua iniciativa, capacidade de trabalhar em grupo e sua identificação com os objetivos e propostas do programa. O objetivo do processo de seleção é melhor conhecer o aluno e avaliá-lo em relação aos seguintes quesitos:
- a) Capacidade de organização;
 - b) Iniciativa/desenvoltura;
 - c) Criatividade;
 - d) Identificação com os objetivos do programa;
 - e) Expectativas em relação ao seu envolvimento e papel no desenvolvimento das atividades do programa.

10) O processo de seleção será coordenado pela Banca de Avaliação e Seleção, composta por 3 (três) professores desta Universidade, sendo um deles o Tutor do grupo PET Ciências Sociais, um professor convidado da UFRGS, um representante do CLAA e por pelo menos três petianos do PET Ciências Sociais.

11) As datas, horários e locais da etapa 2 do processo de seleção serão divulgadas por e-mail entre 26 e 28 de março de 2022.

ETAPAS	DATA	LOCAL
Inscrição dos candidatos	20/03/2022 a 25/03/2022	Via e-mail
Divulgação dos resultados	Até 15 de abril de 2022	Via e-mail e página do PET/CS no Facebook
Data de início das atividades	A partir de maio de 2022	Mconf

V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12) Os candidatos serão avaliados com base nos seguintes instrumentos de avaliação:

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA/ AVALIADOR
I – Carta de apresentação	5,0
II – Entrevista	5,0
Nota do avaliador “i” = I + II	10,0

- a) A ordem das entrevistas/dinâmica será sorteada.
- b) Para a entrevista serão disponibilizados de 10 a 15 minutos, nos quais cada candidato deverá responder às questões e dúvidas da banca.
- c) A entrevista será avaliada pela Banca de Avaliação e Seleção.

12) A nota final de cada candidato será obtida pela média das notas finais de todos os avaliadores, com duas casas decimais sem arredondamento.

13) As vagas ofertadas serão preenchidas pelos aprovados por ordem de

classificação. Em caso de empate na nota final, os critérios adotados para o desempate serão, pela ordem, os seguintes:

- a) aluno ingressante no vestibular pelo sistema de cotas;
- b) aluno beneficiário de auxílio PRAE;
- c) coeficiente de rendimento escolar ou (13) para alunos do segundo semestre em diante.

VI - DA APROVAÇÃO

14) A lista com o nome do candidato aprovado e dos selecionados no processo seletivo será divulgada por e-mail até o dia 20 de dezembro de 2020.

15) A classificação dos candidatos, resultante do presente edital, poderá ser utilizada para o preenchimento das vagas do PET até 12 meses a partir da data de publicação deste Edital.

16) O aprovado no processo seletivo deverá iniciar suas atividades no PET Ciências Sociais UFRGS a partir de 02 de maio de 2022.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17) Assume-se que todos os candidatos inscritos estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital.

18) A ausência em qualquer uma das etapas seletivas torna o candidato inapto a continuar os procedimentos.

19) As vagas serão preenchidas de acordo com a qualificação dos candidatos, desobrigando o grupo PET de preenchê-las. Se as vagas não forem totalmente preenchidas, o processo seletivo será reaberto.

20) Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão resolvidos pela Banca de Avaliação e Seleção.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Luciana Garcia de Mello
Tutora PET Ciências Sociais